

**TEXTO FINAL APROVADO PELA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTE**

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 440, DE 2008

Denomina “Rodovia Francisco Nogueira” o trecho da rodovia BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Francisco Nogueira” o trecho da rodovia BR-319 compreendido entre a cidade de Manaus e o rio Tupunã, no Estado do Amazonas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.